



g r u p o  
v o l o

Engenharia e Incorporações

**CÓDIGO DE CONDUTA**

## Palavra do Líder

Prezados Colaboradores,

Gostaria de convidá-los a se engajarem ativamente no Programa de Integridade liderado pelo Grupo Volo e adaptado para cada uma das empresas que formam nossa cultura de responsabilidade, ética e integridade, que guiam nossas ações e princípios. Agir com integridade em prol do bem vai além de um compromisso corporativo; é a postura que esperamos de todos os nossos colaboradores em cada uma de nossas atividades e operações. Isso representa nossa contribuição para a preservação ambiental, assegurando a segurança de nossas operações e contribuindo para uma sociedade melhor através da promoção de um ambiente empresarial ético e íntegro.

Nosso crescimento contínuo é fruto de um ambiente de trabalho saudável, ético e respeitoso, que compartilhamos com todos os públicos com quem nos relacionamos, incluindo acionistas, clientes, comunidades, concorrentes, fornecedores, prestadores de serviços, governo e outras partes interessadas.

Nosso Código de Conduta serve como guia e deve ser observado por cada colaborador em todas as circunstâncias, independentemente de sua função ou posição. As diretrizes contidas neste documento são a base do compromisso de nossas empresas com a integridade. Em todas as situações, devemos agir de acordo com os mais elevados princípios éticos, priorizando a sustentabilidade dos negócios e a reputação de nossas empresas.

Agradeço a todos por compartilharem e aderirem aos princípios de nosso Código de Conduta, assim como pelo compromisso pessoal de cada um em agir com integridade em prol do bem.

**Rafael Lucente**

Diretor Presidente

# Sumário

1. Princípios Organizacionais
2. Definições
3. Abrangência de Aplicação do Código de Conduta
4. Princípios de Gestão
5. Objetivos do Código de Conduta
6. Condutas e compromissos dos colaboradores do Grupo Volo
7. Condutas e compromissos dos fornecedores e prestadores de serviços do Grupo Volo
8. Condutas e compromissos do Grupo Volo
9. Responsabilidades das lideranças do Grupo Volo
10. Comitê de Conduta
11. Divulgação
12. Sanções
13. Consultas
14. Comunicação de violação ao Código de Conduta
15. Termo de Compromisso
16. Considerações finais
17. Anexo I – Termo de Recebimento e compromisso

## 1. Princípios Organizacionais

Fazer parte do Grupo Volo implica ter profissionais que se destacam como líderes empreendedores, dedicados a contribuir de forma sustentável para a sociedade, oferecendo soluções essenciais e gerando valor para o Grupo Volo e todas as partes envolvidas.

### VISÃO

Ser reconhecido como um dos principais grupos de empresas especializadas em engenharia de soluções vitais, sendo líder na prestação de serviços inovadores e integrados.

### MISSÃO

Planejar e executar projetos seguindo os mais elevados padrões de qualidade, planejamento, custo e prazo.

Fomentar o crescimento de nossos colaboradores e comunidades, agregando valor aos acionistas, clientes, fornecedores e sociedade através de um desenvolvimento sustentável e respeitoso com o meio ambiente.

### VALORES

**Equipe:** Contar com uma equipe de profissionais especializados em diversas áreas, que trabalham de forma colaborativa e solidária, garantindo uma análise detalhada e abrangente das situações e oferecendo soluções inovadoras para o mercado.

**Excelência com Dinamismo:** Buscar a excelência em todas as ações, serviços e atitudes, sendo uma referência para o mercado e buscando constantemente a melhoria. Agir de forma ágil, integrada, flexível e proativa, adaptando-se às necessidades e demandas dos clientes e mercado.

**Inovação:** Procurar constantemente novas abordagens, redesenhando e atualizando continuamente processos, metodologias e tecnologias.

**Integridade:** Manter uma conduta ética e transparente em todas as relações, respeitando os princípios morais e trabalhando com honestidade para o bem comum.

**Operar com Segurança:** Priorizar a segurança em todas as atividades, reconhecendo a interdependência como a abordagem correta em qualquer empreendimento, protegendo a saúde, o meio ambiente e a integridade física.

**Parceria:** Cultivar relacionamentos sólidos e duradouros com clientes e fornecedores, baseados na integridade, no compartilhamento de objetivos e na comunicação eficaz.

**Responsabilidade Socioambiental:** Contribuir para o bem-estar das pessoas e comunidades, atuando de maneira responsável e sustentável, preservando o meio ambiente para as gerações presentes e futuras.

## 2. Definições

Para os propósitos desta Política, serão adotadas as seguintes definições:

**Agente Público:** quando mencionado nesta Política, este termo inclui tanto os Agentes Públicos nacionais quanto estrangeiros.

**Nacional:** refere-se a qualquer indivíduo que seja funcionário público, agente político, servidor público ou empregado público, pertencente à

Administração Pública direta e indireta dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de empresas incorporadas ao patrimônio público ou de entidades cuja criação ou financiamento seja subsidiado pelo erário com mais de 50% do patrimônio ou da receita anual, mesmo que esteja exercendo temporariamente um cargo ou função sem remuneração.

**Estrangeiro:** refere-se a qualquer pessoa que, mesmo que temporariamente ou sem remuneração, ocupe cargo, emprego ou função pública em órgãos estatais, entidades estatais ou em representações diplomáticas de um país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas direta ou indiretamente pelo governo de um país estrangeiro ou em organizações internacionais públicas.

**Atividades Paralelas:** referem-se às atividades que os membros da equipe realizam fora do seu horário de trabalho, independentemente de serem remuneradas ou não.

**Colaboradores:** incluem todos os funcionários do Grupo Volo e suas subsidiárias diretas e indiretas, sem distinção de posição hierárquica, bem como indivíduos não empregados que ocupam cargos em qualquer órgão societário ou de governança, como conselheiros, diretores e membros de comitês.

**Campanha Política:** corresponde ao período em que os partidos políticos e seus candidatos se apresentam à população em busca de votos.

**Conflito de Interesses:** surge quando há um choque entre interesses públicos e/ou privados que possa prejudicar os interesses do Grupo Volo e/ou suas subsidiárias diretas e indiretas, ou influenciar de maneira inadequada o desempenho dos membros da equipe.

**Suborno:** consiste em oferecer ou receber dinheiro, presentes, ou qualquer outra vantagem, com o objetivo de induzir à prática de atos desonestos, ilegais ou que violem a confiança no exercício de suas funções.

**Vantagem Indevida:** refere-se a qualquer vantagem, monetária ou não, concedida como retribuição por alguma ação ou omissão por parte do beneficiário, ainda que apenas o beneficiário reconheça o valor.

**Terceiros:** engloba todos os representantes, prestadores de serviços, funcionários terceirizados, consultores, autônomos, despachantes, subcontratados, agentes comerciais, ou qualquer pessoa física ou jurídica que represente ou atue em nome do Grupo Volo e seus parceiros comerciais.

### **3. Abrangência de Aplicação do Código de Conduta**

As regras de conduta previstas neste código deverão ser cumpridas por todos os Colaboradores do Grupo Volo, definidos como todos os empregados do grupo e de suas controladas diretas e indiretas, independentemente do nível hierárquico, bem como não empregados que ocupem posições em qualquer órgão societário ou de governança, incluindo conselheiros, diretores e membros de comitês.

Para as empresas onde há participação societária de sócios terceiros, o presente Código de Conduta deverá ser ratificado pelo respectivo Conselho de Administração.

### **4. Princípios de Gestão**

Os princípios de gestão apresentados a seguir têm como objetivo conciliar as expectativas dos clientes e usuários com a busca por resultados empresariais e pelo desenvolvimento de nossos colaboradores, através de operações descentralizadas, planejadas e controladas de forma corporativa.

#### **Ética**

A ética representa o ideal de conduta humana e é fundamental para o progresso da civilização, orientando cada indivíduo em suas decisões sobre o que é justo e correto para si e para a sociedade como um todo.

O crescimento do Grupo Volo é fundamentado em uma ética rigorosa, que respeita as leis e os princípios que moldaram a reputação do Grupo e o sucesso de suas empresas.

A ética pessoal e empresarial estão intrinsecamente ligadas. Portanto, espera-se que cada colaborador demonstre a identidade organizacional do Grupo Volo em sua conduta, influenciando o conteúdo e o processo de tomada de decisões.

O conjunto de valores individuais deve ser compatível com os do Grupo Volo. Nesse sentido, este código busca estabelecer os princípios éticos e de conduta a serem seguidos por colaboradores, fornecedores e prestadores de serviços, garantindo uma abordagem integrada e coerente nas relações e negócios com diversos públicos, visando ao sucesso mútuo.

## 5. Objetivos do Código de Conduta

**Ser a referência individual e coletiva** para as atitudes e comportamento de cada Colaborador do Grupo Volo, de forma que todos atuem pautados pelos mesmos valores e princípios éticos.

**Fortalecer a reputação e a imagem interna e externa da Volo Engenharia**, e de seus Colaboradores, caracterizando suas atitudes como corretas, justas, adequadas e voltadas para o bem comum.

**Consolidar os valores do Grupo Volo** por meio de sua prática permanente.

**Definir diretrizes e parâmetros de conduta ética a serem observados nas relações** com os Colaboradores, acionistas, clientes, comunidades onde atua, concorrentes, empresas coligadas, fornecedores, prestadores de serviços, meio ambiente, governos e demais partes interessadas.

**Criar mecanismo de consulta e conformidade à conduta ética** esperada dos Colaboradores, fornecedores e prestadores de serviços.

## 6. Condutas e compromissos dos colaboradores do Grupo Volo

Para garantir a conformidade com os princípios estabelecidos neste Código de Conduta, os colaboradores da Volo Engenharia devem:

- 6.1. Assegurar a excelência nos serviços, tanto no dia a dia de trabalho quanto na consecução das metas de negócio e financeiras.
- 6.2. Evitar conflitos entre interesses comerciais e pessoais, abstendo-se de obter ou oferecer vantagens indevidas decorrentes de suas posições nas empresas do Grupo Volo.
- 6.3. Abster-se de obter lucros de atividades ou empregos em que o Grupo Volo, seus acionistas ou participações diretas ou indiretas estejam envolvidos.
- 6.4. Promover um ambiente de trabalho seguro e protegido, seguindo as políticas ambientais e os programas de saúde e segurança das empresas.
- 6.5. Abster-se de realizar qualquer tarefa sob influência de álcool ou substâncias psicotrópicas.
- 6.6. Respeitar a confidencialidade das informações não públicas relacionadas aos negócios e ao mercado, comprometendo-se a não utilizar para benefício próprio ou de terceiros quaisquer dados estratégicos acessados nas empresas do Grupo Volo.
- 6.7. Manter em sigilo as informações confidenciais e estratégicas do Grupo Volo, mesmo após o término do contrato de trabalho, abstendo-se de divulgar informações ou documentos como contratos, preços de serviços, desenvolvimento de métodos e processos, entre outros, sem autorização prévia da diretoria.
- 6.8. Elaborar registros contábeis, relatórios internos e divulgações externas de forma completa, precisa e confiável, contendo informações atualizadas, verdadeiras e íntegras.
- 6.9. Utilizar correio eletrônico, internet e mídias sociais de acordo com as diretrizes de segurança da informação do Grupo Volo.
- 6.10. Cumprir com as leis, regras e regulamentos aplicáveis aos negócios, especialmente as normas relacionadas às transações com partes relacionadas.
- 6.11. Pautar as relações com todas as partes interessadas por padrões éticos elevados, baseados na transparência e na justiça no ambiente de trabalho.
- 6.12. Garantir o respeito aos princípios de livre concorrência nas relações com concorrentes e fornecedores.
- 6.13. Informar a contratação de parentes ao superior imediato e à área de Recursos Humanos, garantindo que o parentesco não interfira na hierarquia dentro da mesma empresa do Grupo.

6.14. Envolver suas equipes na aplicação deste código, tanto através de comportamento exemplar como na promoção e garantia do cumprimento das boas práticas éticas.

6.15. Abster-se de realizar atividades políticas ou solicitar recursos a colegas durante o expediente.

6.16. Manter relacionamentos transparentes e éticos com autoridades, políticos e agentes públicos, reportando imediatamente qualquer solicitação indevida à direção da empresa ou ao Comitê de Conduta.

6.17. Abster-se de realizar campanhas políticas ou sindicais durante o expediente ou nas instalações da empresa.

6.18. Zelar pelo uso adequado de bens e equipamentos da empresa, evitando desperdícios.

6.19. Não realizar atividades paralelas durante o horário de trabalho.

6.20. Limitar a troca de presentes e brindes com clientes, fornecedores e prestadores de serviços a itens de valor insignificante que não influenciem as decisões relacionadas às atividades profissionais.

6.21. Respeitar a propriedade intelectual e reconhecer os méritos dos colegas.

6.22. Comunicar ao superior imediato e ao Recursos Humanos a relação de empresas em que haja envolvimento de colaboradores do Grupo Volo ou seus familiares, assegurando-se de isenção nas negociações entre as partes.

6.23. Reportar conflitos de interesse entre interesse pessoal e da empresa ao superior imediato, ao Recursos Humanos e à área de Compliance e Auditoria Interna.

6.24. Promover um ambiente de trabalho inclusivo e respeitoso, evitando condutas que possam causar constrangimento ou intimidação.

6.25. Comunicar qualquer violação deste Código ao Comitê de Conduta Grupo Volo por meio do Canal de Conduta.

## **7. Condutas e compromissos dos fornecedores e Prestados de serviços da Volo Engenharia**

Para garantir a conformidade com os princípios estabelecidos neste Código de Conduta, os fornecedores e prestadores de serviços da Volo Engenharia devem:

7.1. Manter a confidencialidade das informações não públicas relacionadas aos negócios e ao mercado, comprometendo-se a não utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer dados estratégicos aos quais tenham acesso.

7.2. Cumprir com todas as leis, regulamentos e normas que regem as operações comerciais.

7.3. Basear suas relações com a Volo Engenharia em princípios éticos elevados, promovendo a igualdade, justiça e transparência, evitando qualquer forma de discriminação ou injustiça.

7.4. Comunicar obrigatoriamente à área responsável pelo contrato de fornecimento e/ou prestação de serviço, bem como ao departamento de Recursos Humanos local, caso algum familiar de colaboradores de seu corpo técnico, gerencial e/ou comercial se torne colaborador em uma das empresas do Grupo Volo. Este novo colaborador deve formalmente isentar-se da relação comercial/contratual entre as partes e não poderá fazer parte da equipe gestora do contrato de fornecimento ou prestação de serviços.

7.5. Restringir o oferecimento e recebimento de presentes e brindes aos colaboradores da Volo Engenharia e aos respectivos clientes finais, permitindo apenas presentes de valores não significativos (como agendas, calendários, livros e materiais de escritório institucionais), que não influenciem as decisões relativas às condições comerciais/contratuais. No período de 12 meses, presentes e brindes podem ser oferecidos e aceitos no máximo uma vez por agente público. O valor de brindes e presentes não deve exceder R\$ 100,00 (cem reais) ou o equivalente em outra moeda.

7.6. Garantir um ambiente de trabalho que promova o respeito e a cortesia entre todos os colaboradores, incluindo terceiros, aceitando a diversidade e repudiando todas as formas de preconceito e discriminação.

7.7. Repudiar o trabalho infantil e qualquer forma de trabalho forçado, comprometendo-se a não utilizar mão de obra infantil e a respeitar os direitos trabalhistas.

7.8. Comunicar qualquer violação deste Código de Conduta ao Comitê de Conduta por meio do Canal de Conduta, em conformidade com os conceitos de ética e conduta nele definidos.

## 8. Condutas e compromissos do Grupo Volo

A Volo Engenharia espera que seus colaboradores ajam conforme as seguintes condutas e compromissos:

### 8.1. Com Atuais e Potenciais Clientes:

8.1.1. Proteger informações sensíveis, privadas ou confidenciais a que tenham acesso.

8.1.2. Alertar sobre quaisquer riscos aos usuários dos serviços oferecidos.

8.1.3. Cultivar relações transparentes e éticas.

8.1.4. Priorizar a melhoria contínua da qualidade dos serviços e a adoção de avanços tecnológicos.

8.1.5. Contribuir para elevar os padrões de serviços nos mercados em que atua.

8.1.6. Repudiar ações anticompetitivas ou que violem os princípios da livre concorrência.

8.1.7. Tratar os clientes com honestidade, respeitando as condições contratuais e evitando vantagens indevidas.

8.1.8. Evitar estabelecer relações comerciais com empresas que não compartilhem dos mesmos padrões éticos ou que não cumpram a legislação.

### 8.2. Com Colaboradores:

8.2.1. Promover um ambiente de trabalho equilibrado entre vida profissional, pessoal e familiar.

8.2.2. Garantir segurança e saúde no trabalho, fornecendo treinamento e os recursos necessários.

8.2.3. Respeitar o direito de recusa em situações de risco grave e iminente.

8.2.4. Preservar a privacidade dos colaboradores, mantendo a confidencialidade de suas informações.

8.2.5. Promover um ambiente de respeito e cortesia, combatendo todas as formas de preconceito e discriminação.

8.2.6. Estabelecer processos transparentes de admissão, promoção e progressão na carreira, baseados no mérito individual.

8.2.7. Fornecer instalações e recursos necessários para a execução das atividades.

8.2.8. Repudiar o trabalho infantil e qualquer forma de trabalho forçado.

### **8.3. Com Comunidades:**

8.3.1. Contribuir para o desenvolvimento sustentável das comunidades locais.

8.3.2. Incentivar a participação voluntária dos colaboradores no desenvolvimento econômico e social das comunidades.

8.3.3. Cumprir a legislação ambiental e promover a preservação do meio ambiente.

8.3.4. Proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável.

8.3.5. Respeitar as tradições e valores das comunidades.

8.3.6. Adotar processos transparentes na definição de ações sociais.

8.3.7. Considerar os interesses e necessidades das comunidades.

8.3.8. Contribuir com conhecimentos técnicos que beneficiem o público.

8.3.9. Participar na discussão de políticas públicas relevantes.

### **8.4. Contribuições Políticas, Doações e Patrocínio:**

8.4.1. Realizar contribuições e doações às comunidades e instituições de caridade conforme os procedimentos internos e a legislação aplicável.

8.4.2. Garantir que as contribuições não influenciem indevidamente as decisões comerciais.

8.4.3. Apoiar doações para eventos comunitários e ações de prevenção e tratamento de doenças.

8.4.4. Documentar adequadamente os pedidos de doações para registro contábil.

#### **Contribuições Políticas e Combate à Corrupção:**

8.4.5. Realizar contribuições políticas dentro dos limites legais estabelecidos pela legislação eleitoral de cada país.

8.4.6. Garantir que as doações a partidos e candidatos não busquem vantagens indevidas para a Volo Engenharia.

#### **8.5. Combate à Corrupção**

8.5.1. Repudiar qualquer forma de corrupção ou suborno, mantendo-se fiel aos valores éticos e morais do Grupo Volo.

8.5.2. Condenar qualquer ato de corrupção praticado por membros da Volo Engenharia, especialmente em interações com agentes públicos.

8.5.3. Assegurar que todas as ofertas, promessas, concessões ou presentes estejam em conformidade com as políticas da empresa e não se destinem a influenciar agentes públicos de maneira imprópria.

#### **8.5.4. Interação com o Governo, Partidos Políticos e Agentes Públicos:**

Na interação com o Governo, Partidos Políticos e Agentes Públicos em geral exige-se que os colaboradores do Grupo Volo ajam de modo a:

8.5.4.1. Respeitar a legislação e as normas aplicáveis nas relações com a administração pública.

8.5.4.2. Manter relações transparentes, profissionais e éticas com autoridades e agentes públicos, comunicando qualquer solicitação ou pressão indevida à direção e ao Comitê de Conduta.

8.5.4.3. Atuar com integridade, transparência e formalidade em todas as interações com agentes públicos.

8.5.4.4. Registrar e documentar todas as interações com agentes públicos, preferencialmente na presença de pelo menos dois colaboradores.

8.5.4.5. Abster-se de oferecer brindes ou presentes de valor significativo a agentes públicos, políticos ou pessoas relacionadas a eles.

8.5.4.6. Não prometer, oferecer ou conceder vantagens indevidas a agentes públicos ou pessoas relacionadas a eles.

8.5.4.7. Não utilizar terceiros para ocultar interesses ou a identidade daqueles que se beneficiam de atos ilícitos.

8.5.4.8. Agir com responsabilidade e colaboração no relacionamento com o poder público.

8.5.4.9. Abster-se de práticas fraudulentas em licitações públicas e contratos com o poder público.

## **8.6. Defesa da Concorrência:**

8.6.1. Cumprir todas as leis de defesa da concorrência e evitar práticas que restrinjam a livre concorrência.

8.6.2. Não participar de acordos ou práticas anticompetitivas com concorrentes, como fixação de preços ou divisão de mercados.

8.6.3. Abster-se de trocar informações concorrencialmente sensíveis com concorrentes.

8.6.4. Não obter informações concorrencialmente sensíveis de forma ilícita ou comunicar informações falsas sobre concorrentes.

8.6.5. Realizar reuniões com concorrentes na presença de pelo menos dois colaboradores, preferencialmente um deles da área jurídica ou de Compliance.

## **8.7. Relação com Fornecedores e Prestadores de Serviços:**

8.7.1. Praticar relacionamentos justos e equitativos com fornecedores e prestadores de serviços.

8.7.2. Realizar processos transparentes de seleção e contratação, baseados em critérios legais e técnicos.

8.7.3. Selecionar fornecedores com base na qualidade, custo e pontualidade, recusando aqueles que não atendam aos padrões éticos e de responsabilidade social da Volo Engenharia.

8.7.4. Repudiar práticas que violem os princípios da livre concorrência ou caracterizem concorrência desleal.

8.7.5. Exigir dos fornecedores e prestadores de serviços o cumprimento de padrões éticos e responsabilidade social, recusando aqueles que pratiquem trabalho infantil, forçado ou outras atividades contrárias aos princípios do Código de Conduta.

#### **Comunicação e Cultura Organizacional:**

8.7.6. Assegurar que todos os colaboradores sejam tratados com respeito e cortesia, promovendo um ambiente inclusivo e diversificado, e combatendo todas as formas de preconceito e discriminação.

8.7.7. Oferecer condições saudáveis e seguras para todos os colaboradores, fornecedores e prestadores de serviços que estejam nas instalações do Grupo Volo.

8.7.8. Evitar estabelecer relações comerciais com empresas que não compartilhem dos mesmos padrões éticos.

#### **8.8. Relação com Acionistas e Mercado de Capitais:**

8.8.1. Manter uma comunicação aberta e transparente com todos os acionistas, fornecendo informações para que possam acompanhar as atividades e o desempenho do Grupo Volo.

8.8.2. Tratar informações confidenciais com total sigilo para preservar o patrimônio e a imagem de mercado do Grupo Volo.

8.8.3. Apoiar os acionistas no entendimento das propostas de investimento e outras questões relevantes.

8.8.4. Basear a prestação de contas em elementos qualitativos e quantitativos, identificando os riscos e comprometendo-se com a aplicação de medidas adequadas para eliminá-los ou mitigá-los.

#### **8.9. Relação com Partes Relacionadas:**

8.9.1. Zelar pela transparência e equilíbrio nas relações entre as empresas do Grupo Volo, garantindo a veracidade das informações transmitidas entre elas.

8.9.2. Abster-se de obter receitas provenientes de participações em sociedades ou trabalhos nos quais estejam envolvidos o Grupo Volo, seus acionistas ou suas participações.

## **8.10. Compromisso com o Meio Ambiente:**

8.10.1. Conduzir todas as atividades em conformidade com a legislação ambiental, buscando a otimização dos recursos naturais e o desenvolvimento sustentável.

8.10.2. Preservar e conservar o meio ambiente em todas as operações, garantindo o manejo adequado de resíduos e o cumprimento das licenças ambientais.

8.10.3. Comunicar eventuais danos ambientais às entidades competentes, clientes e outras partes interessadas.

## **8.11 Confidencialidade de Informações**

8.11.1. Informações privilegiadas são dados relevantes sobre uma empresa que não foram divulgados ao mercado e, por esse motivo, devem ser mantidos em sigilo.

8.11.2. Informações confidenciais são aquelas que ainda não foram divulgadas ao mercado e, caso sejam, poderão afetar as operações da empresa e, por isso, devem ser tratadas com rigor.

8.11.3. Deverão manter a confidencialidade e privacidade das informações da Volo Engenharia, seus colaboradores, clientes, prestadores de serviços e parceiros de negócios, sendo

obrigatório cumprir com as leis e regulamentos nacionais e internacionais a esse respeito, devendo ainda manter a confidencialidade das informações mesmo após encerrada a relação

comercial, uma vez que sua divulgação poderá prejudicar os negócios da Volo Engenharia ou de seus clientes.

8.11.4. Preservar a confidencialidade das informações não públicas relativas aos negócios e mercado, assumindo o compromisso de não

usar, em benefício pessoal ou de terceiros, quaisquer dados estratégicos a que tiver acesso das Empresas do Grupo Volo.

8.11.5. Manter em sigilo as informações confidenciais e estratégicas recebidas das empresas do Grupo Volo ou que delas tenha tomado conhecimento, inclusive após o término do contrato (de trabalho ou outro).

## **8.12 Conflito de interesses**

As situações de conflito de interesses são potencialmente lesivas para os negócios do Grupo Volo, de modo que se espera que os colaboradores do Grupo Volo atuem de modo a:

8.12.1. Prevenir conflitos entre os interesses de negócio e interesses pessoais, de forma a não obter ou oferecer vantagens indevidas decorrentes da função ou cargo que ocupa dentro da Volo Engenharia.

8.12.2. O conflito de interesses ocorre quando há interesses secundários de um dos envolvidos em determinado negócio, conflitando com os interesses de seus sócios, clientes ou parceiros e

que não resultem necessariamente em um benefício para a companhia.

8.12.3. Evitar conflitos de interesses e desempenhar suas funções de maneira consciente, honesta e de acordo com os melhores interesses éticos da Volo.

8.12.4. Exigir que seus colaboradores e terceiros não se aproveitem de suas posições para obter/ou repassar informações confidenciais de forma imprópria, objetivando ganho pessoal ou de terceiros, evitando envolvimento direto em qualquer negócio que seja conflitante com

os interesses comerciais da Volo Engenharia ou que, de alguma forma, comprometa sua independência e imparcialidade.

8.12.5. Informar a contratação de parentes (pais, filhos, irmãos, cônjuges, companheiros, primos etc.) ao seu superior imediato e à área de Recursos Humanos. Na Volo Engenharia, o parentesco entre Colaboradores não é obstáculo para que façam parte das equipes, desde que não sejam hierarquicamente subordinados dentro da mesma empresa do Grupo.

8.12.6. Tomar decisões de forma objetiva e livre de qualquer influência pessoal. Caso o Colaborador se depare com alguma situação em que seu julgamento ou objetividade sejam questionados e/ou tendenciosos, bem como se possui conhecimento de algum potencial

conflito de interesse existente na companhia, é imprescindível que comunique imediatamente seu superior imediato e à área de Recursos Humanos.

### **8.13. Combate à lavagem de dinheiro**

A lavagem de dinheiro é o ato ou a sequência de atos praticados para mascarar a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedades de bens, valores e direitos de origem delitiva ou contravencional, com a finalidade de reinseri-los na economia com a aparência de licitude. De modo a se evitar atos conceituados como lavagem de dinheiro, espera-se que os colaboradores do Grupo Volo ajam de modo a:

8.13.1. Realizar negócios apenas com clientes e parceiros idôneos, cujas atividades estejam em consonância com a lei.

8.13.2. Não se envolver ou facilitar transações que envolvam valores e direitos de origem ilícita.

8.13.3. Exigir que todos os pagamentos e transações com clientes, prestadores de serviços e demais parceiros sejam examinadas atentamente.

8.13.4. Cumprir todas as regras de contabilização e de controles internos para que os registros contábeis contenham informações precisas e corretas.

### **8.14 Proteção e Segurança dos Dados**

Para a proteção e segurança dos dados do Grupo Volo e de terceiros os colaboradores do Grupo Volo devem:

8.14.1. Zelar e proteger a privacidade das informações de terceiros de acordo com as leis aplicáveis e as obrigações contratuais.

8.14.2. Coletar, processar e utilizar dados pessoais para finalidade legítimas e previamente definidas, claras e legítimas, segundo as leis aplicáveis.

8.14.3. Salvar os dados pessoais contra acesso não autorizado, adotando todas as medidas necessárias para proteger sua transmissão.

8.14.4. Garantir os direitos dos proprietários dos dados relacionados à correção das informações, solicitação de bloqueio ou exclusão dos dados.

8.14.5. Manter registros contábeis detalhados, analíticos e históricos, e implementar processos e controles internos rigorosos para garantir a conformidade de todas as transações com as políticas internas e limites de aprovação.

8.14.6. Abster-se de realizar operações clandestinas, não registradas ou não comunicadas.

8.14.7. Abster-se de lançamentos contábeis inadequados, ambíguos ou fraudulentos.

8.14.8. Evitar o uso de práticas contábeis destinadas a ocultar ou encobrir pagamentos ilegais.

8.14.9. Não falsificar despesas ou solicitar reembolso por despesas que não estejam em conformidade com os procedimentos internos de cada empresa.

## **8.15 Compromisso com o Uso Responsável dos Ativos**

Os ativos do Grupo Volo devem ser utilizados exclusivamente para fins legítimos relacionados ao trabalho. Os colaboradores do Grupo Volo devem:

8.15.1. Utilizar os ativos da Volo apenas para realizar suas atividades de forma ética, responsável e de acordo com suas funções específicas.

8.15.2. Não utilizar os ativos da Volo Engenharia para fins pessoais, sujeito a medidas disciplinares ou corretivas.

## **8.16 Violações do Código de Conduta e Ações Disciplinares**

As violações do Código de Conduta serão tratadas com medidas disciplinares para:

8.16.1. Repudiar condutas contrárias aos princípios éticos e aos dispositivos do Código de Conduta, aplicando medidas disciplinares conforme a gravidade da infração.

8.16.2. Garantir a conformidade com os padrões de comportamento esperados, considerando a gravidade da violação e outras circunstâncias relevantes.

8.16.3. Rescindir contratos com agentes, consultores ou terceiros que tenham cometido irregularidades.

## **8.17 Relato de Violações ao Código de Conduta Ética**

Os objetivos relacionados ao relato de violações incluem:

8.17.1. Identificar rapidamente violações ao Código de Conduta ou à legislação vigente para reagir prontamente e evitar danos à Volo Engenharia.

8.17.2. Incentivar os colaboradores a relatar prontamente qualquer violação ao Departamento de Compliance ou ao Canal de Conduta.

8.17.3. Proibir retaliações contra denunciantes e garantir a confidencialidade das denúncias, exceto quando exigido por lei.

8.17.4. Estabelecer penalidades e medidas disciplinares de forma proporcional e justa.

## **8.18 Investigação de Denúncias**

Os objetivos das investigações incluem:

8.18.1. Investigar denúncias de violações ao Código de Conduta de forma confidencial.

8.18.2. Cooperar com investigações internas, fornecendo informações conforme necessário.

8.18.3. Investigar e atualizar o Código de Conduta conforme necessário.

## **8.19 Treinamento e Monitoramento**

8.19.1. Realizar treinamentos periódicos sobre o Código de Conduta e integridade para os colaboradores.

8.19.2. Garantir que os gestores comuniquem irregularidades ao Departamento de Compliance e observem as normas estabelecidas.

8.14.3. Salvar os dados pessoais contra acesso não autorizado, adotando todas as medidas necessárias para proteger sua transmissão.

8.14.4. Garantir os direitos dos proprietários dos dados relacionados à correção das informações, solicitação de bloqueio ou exclusão dos dados.

8.14.5. Manter registros contábeis detalhados, analíticos e históricos, e implementar processos e controles internos rigorosos para garantir a conformidade de todas as transações com as políticas internas e limites de aprovação.

8.14.6. Abster-se de realizar operações clandestinas, não registradas ou não comunicadas.

8.14.7. Abster-se de lançamentos contábeis inadequados, ambíguos ou fraudulentos.

8.14.8. Evitar o uso de práticas contábeis destinadas a ocultar ou encobrir pagamentos ilegais.

8.14.9. Não falsificar despesas ou solicitar reembolso por despesas que não estejam em conformidade com os procedimentos internos de cada empresa.

## **8.15 Compromisso com o Uso Responsável dos Ativos**

Os ativos do Grupo Volo devem ser utilizados exclusivamente para fins legítimos relacionados ao trabalho. Os colaboradores do Grupo Volo devem:

8.15.1. Utilizar os ativos da Volo apenas para realizar suas atividades de forma ética, responsável e de acordo com suas funções específicas.

8.15.2. Não utilizar os ativos da Volo Engenharia para fins pessoais, sujeito a medidas disciplinares ou corretivas.

## **8.16 Violações do Código de Conduta e Ações Disciplinares**

As violações do Código de Conduta serão tratadas com medidas disciplinares para:

8.16.1. Repudiar condutas contrárias aos princípios éticos e aos dispositivos do Código de Conduta, aplicando medidas disciplinares conforme a gravidade da infração.

8.16.2. Garantir a conformidade com os padrões de comportamento esperados, considerando a gravidade da violação e outras circunstâncias relevantes.

8.16.3. Rescindir contratos com agentes, consultores ou terceiros que tenham cometido irregularidades.

## **8.17 Relato de Violações ao Código de Conduta Ética**

Os objetivos relacionados ao relato de violações incluem:

8.17.1. Identificar rapidamente violações ao Código de Conduta ou à legislação vigente para reagir prontamente e evitar danos à Volo Engenharia.

8.17.2. Incentivar os colaboradores a relatar prontamente qualquer violação ao Departamento de Compliance ou ao Canal de Conduta.

8.17.3. Proibir retaliações contra denunciadores e garantir a confidencialidade das denúncias, exceto quando exigido por lei.

8.17.4. Estabelecer penalidades e medidas disciplinares de forma proporcional e justa.

## **8.18 Investigação de Denúncias**

Os objetivos das investigações incluem:

8.18.1. Investigar denúncias de violações ao Código de Conduta de forma confidencial.

8.18.2. Cooperar com investigações internas, fornecendo informações conforme necessário.

8.18.3. Investigar e atualizar o Código de Conduta conforme necessário.

### **8.19 Treinamento e Monitoramento**

8.19.1. Realizar treinamentos periódicos sobre o Código de Conduta e integridade para os colaboradores.

8.19.2. Garantir que os gestores comuniquem irregularidades ao Departamento de Compliance e observem as normas estabelecidas.

## **9. Responsabilidades das lideranças da Volo Engenharia**

9.1. Todas as Empresas devem garantir o uso dos meios existentes, quando necessário, para assegurar o cumprimento das disposições deste Código de Conduta.

9.2. Os Colaboradores que ocupam cargos de liderança nas empresas do Grupo Volo têm o dever adicional de divulgar às suas equipes e assegurar o cumprimento deste Código de Conduta em suas respectivas áreas de trabalho.

## **10. Comitê de Conduta**

O Comitê de Ética é uma entidade consultiva que apoia o Conselho de Administração da Volo em questões relacionadas aos princípios éticos e de comportamento de todo o Grupo, incluindo possíveis violações por parte dos colaboradores, fornecedores e prestadores de serviços. Suas responsabilidades incluem:

10.1. Agir com confidencialidade absoluta em todos os assuntos, mantendo o sigilo das identidades dos denunciantes e protegendo sua neutralidade, preservando assim os direitos e a segurança dos envolvidos.

10.2. Garantir que todas as denúncias e/ou consultas recebidas sejam devidamente respondidas.

10.3. Encaminhar recomendações para os órgãos de decisão adequados das empresas envolvidas nas denúncias, com base nas análises realizadas.

10.4. Contribuir, de forma não exclusiva, para a atualização do Código de Ética da Volo e demais regulamentos internos das empresas do Grupo que visam promover a ética e o comportamento adequado dos colaboradores e terceiros.

10.5. Atuar de forma preventiva, propondo ações corretivas com base nas questões levantadas, em cooperação com a gestão das empresas do Grupo.

10.6. Informar o Conselho de Administração sobre a situação dos casos analisados pelo Comitê de Ética.

O Comitê de Ética possui procedimentos detalhados em um Regimento Interno aprovado pelo Conselho de Administração.

## **11. Divulgação**

O Código de Conduta, suas atualizações e alterações deverão ser amplamente divulgadas para todos os Colaboradores e disponibilizado em versão impressa e eletrônica.

## **12. Sanções**

O descumprimento de quaisquer das disposições elencadas nesse Código de Conduta sujeitará os responsáveis a sanções internas, de acordo com a natureza e a gravidade da infração cometida. Tais sanções podem variar de simples advertência até o término do vínculo empregatício ou da relação contratual no caso de fornecedores e

prestadores de serviços, sem prejuízo de eventual responsabilização penal.

Nos casos de atendimento aos critérios da Política de Consequências, após análise pelo Comitê de Conduta, os descumprimentos serão comunicados, via relatório interno confidencial, ao Conselho de Administração da Volo, que deliberará sobre qual sanção deverá ser aplicada de acordo com as políticas do Grupo Volo e o balanço de consequências aplicável.

## **13. Consultas**

O Canal de Conduta é destinado a consultas formais ao Comitê de Ética sobre o curso de ação mais apropriado para os colaboradores diante de situações em que se sintam desconfortáveis ou possíveis violações ao Código de Ética.

A Volo Engenharia encoraja os colaboradores a adotarem uma postura preventiva ao recorrerem ao Comitê de Ética em qualquer circunstância, visando evitar violações ao Código de Ética.

## **14. Comunicação de violação ao Código de Conduta**

A comunicação de violação a este Código poderá ser realizada ao Comitê de Conduta, por meio do Canal de Conduta, que irá assegurar o tratamento confidencial a quem relatar ocorrências que descumprem os termos deste Código. O sigilo da apuração será rigorosamente mantido e medidas apropriadas serão adotadas, se necessário.

As comunicações de ocorrências de violação ao Código de Conduta, feitas de boa-fé por qualquer Colaborador, não causarão nenhum tipo de retaliação. Contudo, constitui violação a esse Código a apresentação de falsas acusações ou informações incorretas e inverídicas.

A Volo incentiva somente as comunicações de ocorrências feitas de boa-fé, com responsabilidade e compromisso ético.

## 15. Canal de Conduta

Ações ou comportamentos contrários ao descrito neste Código de Conduta possuem canais adequados para serem reportados e tratados de forma confidencial e segura. Os Colaboradores e terceiros podem encaminhar suas ocorrências ao Comitê de Conduta por meio do Canal de Conduta Volo.

O Canal de Conduta está disponível em três formas distintas:

Telefones:

(21) 3884-2920

(21) 99608-4255

E-mail: [ouvidoria@grupovolo.com.br](mailto:ouvidoria@grupovolo.com.br)

Carta: Endereçada à Volo Engenharia – Comitê de Conduta

Rua Operário Fortes, nº 29, Ramos, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21.031-100

Todas as comunicações de ocorrências de violação deste Código serão tratadas de maneira isenta, clara e objetiva pelo Comitê de Conduta, que tem o dever de analisar e recomendar as medidas disciplinares aplicáveis, se necessário.

## 16. Termo de Compromisso

Todo Conselheiro, membro de Comitês, membro de Diretoria Executiva, Diretor de empresa controlada, Colaborador, fornecedor e prestador de serviço do Grupo Volo é responsável por conhecer, aceitar, cumprir e divulgar este Código de Conduta, além de zelar pelo cumprimento de suas condições. Também deverão manter-se atentos na prevenção e

detecção de condutas não compatíveis com este documento, comunicando quaisquer violações ao Comitê de Conduta, através dos Canais de Conduta.

O Termo de Compromisso (anexo I), após assinado, ficará arquivado no dossiê do colaborador e anualmente serão feitas reciclagens sobre o tema. Os correspondentes termos encontram-se ao final deste documento.

## **17. Considerações Finais**

A adoção deste Código de Conduta está baseada na relação de confiança mútua, cooperação e solidariedade existente entre clientes, Colaboradores, acionistas, credores, investidores, fornecedores, prestadores de serviços e demais partes interessadas, para que atuem de forma integrada, coerente e ética na condução de suas relações e negócios com os diferentes grupos de interesse e garantam a articulação para o sucesso comum.

## 18. Anexo I – Termo de Recebimento e Compromisso

Eu, \_\_\_\_\_,  
cargo \_\_\_\_\_, declaro que tomei conhecimento e compreendi as disposições contidas no Código de Conduta do Grupo Volo, revisado em Maio/2024, incorporando as disposições da Legislação atual – Lei nº 12.846/13, cuja cópia me foi entregue neste ato, e me comprometo a cumprir no desempenho de minhas atividades, em todos os seus termos, condições e princípios éticos.

Declaro, ainda, que sendo Gestor, estou ciente de minhas responsabilidades e diligência para a propagação do Código entre as equipes, para disseminação de boas práticas.

Por fim informo que me comprometo a realizar os treinamentos e re-treinamentos com a periodicidade exigida.

Assinale de acordo com seu cargo.

Gestor

Colaborador

---

(Cidade, Data)

---

Assinatura

---

Empresa